

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

DECRETO Nº 3.335 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE LANÇAMENTOS PARA EXERCÍCIO DE 2026 DO IPTU	2
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022	5

NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 217/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**
Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 3.335 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre atualização dos valores de lançamentos para exercício de 2026 do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 307 da Lei Municipal nº 1.724 de 13/11/2001. Código Tributário Municipal ficam atualizados os valores da Planta de Valores Genéricos de 2025 para o exercício de 2026 em conformidade com a variação de IPCA/IBGE (Ult. 12 meses, Out/2024 à Set/25) em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sendo base de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Embu-Guaçu e taxas de serviços públicos correlatos.

Art. 2º - A Planta de Valores Genéricos atualizada para o exercício de 2026 faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão lançados em REAIS, tendo como valor mínimo de lançamento e de parcelas R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º- Permanecem as alíquotas de:

- 0,7% sobre o valor do imóvel edificado.
- 2,0% sobre o valor do imóvel não edificado.

Art. 5º - Fica estabelecido que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2026, será lançado em quantidades de parcelas e vencimentos a seguir discriminados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

VALOR	QUANTIDADE DE PARCELAS	DIA	MESES DE VENCIMENTO
TODAS	ÚNICA COM 7% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO IMPOSTO	15	FEVEREIRO
000,00 a 100,00	PAGTO 2 PARCELAS	15	FEVEREIRO E DEZEMBRO.
100,01 a 150,00	PAGTO 3 PARCELAS	15	FEVEREIRO, JUNHO E DEZEMBRO.
150,01 a 200,00	PAGTO 4 PARCELAS	15	FEVEREIRO, MAIO, SETEMBRO E DEZEMBRO.
200,01 a 250,00	PAGTO 5 PARCELAS	15	FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO.
250,01 a 300,00	PAGTO 6 PARCELAS	15	FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO.
300,01 a 349,99	PAGTO 7 PARCELAS	15	FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, JULHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO.
350,00 a 400,00	PAGTO 8 PARCELAS	15	FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, JULHO, AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.
400,01 a 450,00	PAGTO 9 PARCELAS	15	FEVEREIRO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.
450,01 a 500,00	PAGTO 10 PARCELAS	15	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO.
500,01 ACIMA	PAGTO 11 PARCELAS	15	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO.

Parágrafo Único – O Lançamento em parcela única terá o desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor do imposto.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2022						
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASS	CONDIÇÃO
37711595	WESLEY SILVA BORGES	25/02/1993	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26	CONVOCADO